

EDITAL Nº 01/2023/PROPLAN-UPF PARQUE

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da Universidade de Passo Fundo (UPF), torna público o Edital Nº 001/2023, referente ao Programa Startup Lab, coordenado pela Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (SICT), estabelecido pelo Edital FAPERGS 04/2021 (<https://fapergs.rs.gov.br/edital-04-2021-programa-startup-lab>). É ofertada uma bolsa FAPERGS na modalidade "GIT 1", no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, por 4 meses, para atuação no Projeto "STARTUP LAB UPF PARQUE", aprovado no Edital FAPERGS 04/2021. O prazo máximo para inscrição é até o dia 19 de janeiro de 2023, pelo formulário <https://forms.gle/BSGwjDchryYtErF99>.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar um Bolsista de Gestão da Inovação e Tecnologia (GIT), no nível I, para atuar nas atividades de suporte ao Comitê Local e de gerenciamento de projetos estratégicos no Ecossistema Regional de Inovação – Produção/Norte, definido pelo Programa Startup Lab, conforme Decreto 55.853 de 25 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 85, do dia 27 de abril de 2021. Será selecionado 01 (um) Bolsista GIT – modalidade 1, para atuar no Projeto "STARTUP LAB UPF PARQUE".

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital	10/01/2023
Data limite para inscrição	19/01/2023
Divulgação das inscrições homologadas	24/01/2023
Prazo para recurso de homologação	26/01/2023
Entrevistas	30/01/2023
Envio da documentação	02/02/2023
Divulgação do resultado final do processo seletivo	05/02/2023
Início da atuação	15/02/2023

3. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS À BOLSA GIT

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs, com as seguintes informações:

- i) cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento);
- ii) link do currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- iii) cópia do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);
- iv) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para cadastro do bolsista no SigFapergs; os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada com cópia do RG (ambos os lados do documento) por aquele em cujo nome estiver o documento, ou com firma reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço, anexados no link Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais;

b) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;

c) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;

d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

e) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

f) Ser residente e domiciliado no ecossistema regional de inovação ao qual pretende atuar, conforme as divisões territoriais previstas neste Edital, durante a vigência da bolsa;

g) Ter ao menos 3 (três) anos de experiência profissional em projetos de inovação com empresas, atestado por meio de documentos comprobatórios dessa experiência.

4. DA BOLSA

Será disponibilizada uma bolsa GIT, objeto desta seleção, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais com prazo máximo de 4 (quatro) meses para sua execução, não havendo prorrogação deste prazo.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

A relação dos candidatos classificados será divulgada, em ordem alfabética, na homepage da UPF, conforme cronograma apresentado neste edital. Os recursos deverão ser realizados exclusivamente pelo e-mail rabello@upf.br. Não serão divulgados os nomes de candidatos não classificados, bem como não serão fornecidos os resultados de outros candidatos, a classificação e quaisquer outras informações pessoais de outros candidatos.

Compete ao coordenador do projeto instaurar, promover e acompanhar o processo seletivo dos candidatos no âmbito do Projeto, informando o resultado, por meio do endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas e classificadas pelo coordenador do projeto quanto ao mérito, relativamente aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PESO
Análise de Currículo	6,0
Entrevista	4,0

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

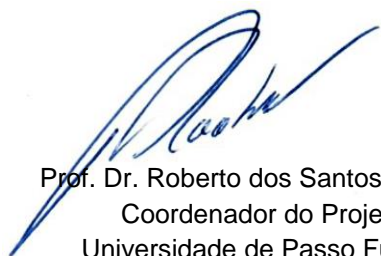
7.1. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital para o qual está se inscrevendo.

7.2. As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão enviadas por e-mail.


7.3. O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do EDITAL FAPERGS 04/2021 PROGRAMA STARTUP LAB e das demais disposições institucionais acarretará a revogação da bolsa.

7.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

Passo Fundo, 10 de janeiro de 2023.



Prof. Dr. Roberto dos Santos Rabello
Coordenador do Projeto
Universidade de Passo Fundo



Prof. Dr. Antônio Thomé
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento
Institucional
Universidade de Passo Fundo